

 CONGRESSO NACIONAL DECLARAÇÃO DE EMENDA		ETIQUETA MPV 726 00232	
DATA 18/05/2016		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016	
AUTOR Deputado Federal Renato Molling (PP/RS)			Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA			
Incluam-se as seguintes alterações no texto da Medida Provisória Nº 726, de 12 de maio de 2016: “Art. 12 - Suprima-se o Inciso I, do parágrafo 3º, do Art. 1º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, constante do Art. 12, da Medida Provisória Nº 726, de 12 de maio de 2016. “ JUSTIFICAÇÃO A emenda tem o intuito de alterar a MPV nº 726/2016, com o objetivo de que a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior seja mantida na estrutura do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. A MPV nº 726/2016 determinou que a Secretaria-Executiva da CAMEX (SE/CAMEX) seja incorporada pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE. Importante destacar que, além do Conselho de Ministros, que é o órgão de deliberação superior e final compõem a CAMEX uma série de conselhos, comitês e grupos técnicos que, juntos, preservam a coordenação do comércio exterior no dia-a-dia. A SE/CAMEX, neste contexto, é o órgão que resguarda essa estrutura institucional, uma vez que atua na convergência de interesses por ventura opostos aos órgãos da estrutura da Administração em matéria de políticas de comércio exterior. Em 1995, criou-se a CAMEX, com o escopo de ser a instância para discussão e consolidação dos posicionamentos dos diferentes Ministérios, cujo objetivo seria definir as diretrizes e orientar a política comercial brasileira no seu amplo escopo temático. Cabe à CAMEX a responsabilidade pela coordenação e gestão da política comercial brasileira, sobretudo quando considerado o fato de haver diferentes ministérios que dispõem de atribuições afetas a esse tema; porém, cada um destes com visões diferentes e relacionadas às suas áreas de atuação específicas. Frisa-se que as competências conferidas ao MRE, ligadas sobremaneira à política externa, não expressam conexão total com aquelas atribuições da			
ASSINATURA 18 / 05 / 2016 _____			



CD/16549.85931-46

 CONGRESSO NACIONAL DECLARAÇÃO DE EMENDA	ETIQUETA
--	----------

DATA 18/05/2016	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016
--------------------	---

AUTOR Deputado Federal Renato Molling (PP/RS)	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	
---	--

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

SE/CAMEX, sobretudo à de coordenação dos diversos órgãos da administração pública que atuam no comércio exterior brasileiro.

Por um lado, há que se ter em mente que a própria essência dos temas versados na esfera da CAMEX, revestida de peculiaridades técnicas relevantes como: questões tributárias; defesa comercial; financiamento e garantia das exportações; e facilitação de comércio.

Por outro, complementarmente, sublinha-se que a visão do MRE é estreitamente conectada a interesses de política externa aos quais não pode se dissociar dado o seu papel institucional. Nesse sentido, não há como negar que os interesses do setor privado nacional estarão subjugados às considerações de política externa e serão sopesados em relação a outros temas da alçada do referido Ministério.

Adicionalmente, sublinha-se que a proximidade entre a SE/CAMEX e o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços traria melhores condições para que esta Secretaria Executiva analisasse os diferentes interesses dos Ministérios que atuam no comércio exterior e garantiria uma atuação articulada e sinérgica, fundamental para maior eficácia em seu processo decisório.

Diante do exposto, entendemos estar plenamente justificada a manutenção da SE/CAMEX na estrutura do MICS.

Sala das Sessões,

Nome do Parlamentar

ASSINATURA
<u>18 / 05 / 2016</u>

